

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 14ª/SL	03/2025	26/08/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90001/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
14a.sl@codevasf.gov.br	(85) 3033-1101	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90001/2025		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90001/2025 – Aquisição, transporte e entrega de Kits de inseminação artificial com sêmen de alto padrão genético, destinados ao programa de melhoramento genético de rebanhos na área de atuação da Codevasf no estado do Ceará, INFORMAMOS:

Ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela Conecta Licitações e Serviços Ltda, em 25/08/2025 conforme documento abaixo:

Após análise do Edital e do Termo de Referência do certame em epígrafe, verificamos que o objeto foi estruturado em kits de inseminação artificial, contemplando em um único item tanto os acessórios (botijão, aplicador, bainhas, luvas, pinça, termômetro, etc.) quanto as doses de sêmen de diferentes raças e características genéticas.

Entretanto, observa-se que o mercado apresenta realidades distintas para o fornecimento desses bens:

- existem empresas especializadas na comercialização de sêmen bovino, com condições técnicas para atender plenamente os requisitos de qualidade e genética solicitados;
- por outro lado, os equipamentos e insumos acessórios usualmente são comercializados por fornecedores de materiais veterinários, que muitas vezes não atuam no segmento de sêmen.

Assim, a vinculação obrigatória do fornecimento de sêmen e acessórios em um único item pode restringir a competitividade do certame, na medida em que afasta potenciais licitantes que atuam em apenas um dos segmentos, contrariando os princípios da ampla competitividade, economicidade e isonomia previstos na Lei nº 13.303/2016.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de a Administração reavaliar a forma de agrupamento dos itens, considerando a eventual separação em dois itens distintos:

1. **Acessórios e equipamentos para inseminação artificial** (botijão, aplicador, luvas, bainhas, etc.);
2. **Sêmen bovino de alto padrão genético**, conforme os parâmetros técnicos já especificados.

Tal medida ampliaria a concorrência, possibilitando a participação de maior número de empresas especializadas, sem prejuízo da qualidade técnica e do atendimento das necessidades do Programa de Melhoramento Genético.

1. RESPOSTA:

Após análise ao Pedido de impugnação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 solicitado pela Conecta Licitações e Serviços Ltda., vimos informar que embora distintos em natureza, os itens possuem encadeamento funcional que caracteriza um sistema único de inseminação artificial. A gestão parcelada gera riscos como:

- Descompasso de prazos de entrega, prejudicando a operacionalização do processo de doação, uma vez que a separação em lotes distintos gera risco à execução integral. Os itens do lote 2, conforme apontado pelo impugnante, são indispensáveis para a plena utilização dos itens do lote 1.
- Aumento do custo de manutenção, pois eventual atraso na entrega do lote 2 obrigaria a Administração a arcar com custos adicionais para manter os itens do lote 1, como a recarga periódica de nitrogênio líquido — solução que não se mostra ideal sob a ótica da economicidade.
- Acréscimo no custo indireto de gestão, já que seria necessário administrar contratos separados, com fiscalizações e cronogramas independentes, elevando a complexidade administrativa.
- O fornecimento de sêmen e seus insumos deverá ser realizado de forma agregada, justamente para assegurar a integridade do processo de inseminação artificial.

Diante do exposto, a manutenção da estrutura atual do edital tem como objetivo:

- Garantir a integridade do material genético adquirido;
- Evitar riscos de perecimento do sêmen e falhas na entrega dos insumos correlatos;
- Reduzir custos administrativos e de fiscalização;
- Atender a legislação que não admite a fragmentação, de forma a garantir a economicidade ou a viabilidade técnica.

Assim, a competitividade fica assegurada, bem como os critérios técnicos são respeitados, fundamentada no interesse público e na proteção do investimento realizado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

WASHINGTON LUIS DE SOUSA COSTA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 14ª/SL